



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projeto

Processo nº 14202/2019
Processo nº 85617/2019
Processo EIV nº 17659/2019

TA nº 06/20 - DAP

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS DAS MEDIDAS
MITIGADORAS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAURU E FRANZOLIN
INCORPORADORA LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Saúde, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **FRANZOLIN INCORPORADORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.137/0001-05, com sede na Rua Antônio Alves, nº 31-73, sala 02, Vila Aeroporto, por meio de seu representante Luiz Augusto Braga Franzolin, CPF nº 312.270.768-35, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de empreendimento localizado na Rua Augusta Karg, lotes 21, 23, 25 e 27, quadra 80, Vila Aviação, cadastrado na PMB sob nº 02/0755/021, 023, 025 e 027.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. Termo de Compromisso Aditivo elaborado conforme folha 336 do processo administrativo nº 17659/2019, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso assinado em 20 de agosto de 2019, vide folhas 327 a 330 do referido processo;

1.2. Referente ao item “1.6 Da Secretaria Municipal de Saúde”, onde se lê:

A referida Empreendedora prevê a construção de 80 unidades habitacionais (*05 = 400 habitantes) e o cálculo da mitigação para a área da saúde será R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 13.269/16 e considerando ainda o cálculo de ocupação/ habitantes conforme resolução nº 03 de 24 de fevereiro de 2014 – DAE, desta forma fica esta pasta responsável pela apresentação futura das diretrizes necessárias para dimensionamento dos recursos nos Serviços de Saúde, bem como a conversão em possíveis obras de melhoria, serviços e/ou aquisição de equipamentos/móveis/mobiliários médicos, solicitamos ainda vistas do futuro cronograma de desembolso (antes da emissão do termo de compromisso para formalização).



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projeto

Leia-se:

A referida Empreendedora prevê a construção de 80 unidades habitacionais (*04 = 320 habitantes) e o cálculo da mitigação para a área da saúde será R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 13.269/16 e considerando ainda o cálculo de ocupação/ habitantes conforme resolução nº 03 de 24 de fevereiro de 2014 – DAE, desta forma fica esta pasta responsável pela apresentação futura das diretrizes necessárias para dimensionamento dos recursos nos Serviços de Saúde, bem como a conversão em possíveis obras de melhoria, serviços e/ou aquisição de equipamentos/móveis/mobiliários médicos.

2. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 18/19 assinado em 20 de agosto de 2019, vide folhas 327 a 330**, permanecem válidas e inalteradas.

3. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 2 páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 04 de setembro de 2020.


CONFERE 321
FRANZOLIN INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 23.758.137/0001-05
Luiz Augusto Braga Franzolin
COMPROMISSÁRIA


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LETÍCIA ROCCO KIRCHNER


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉRGIO HENRIQUE ANTONIO

